

LEI N° 1.593/2000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
IGUAPE, PARA O
EXERCÍCIO DE 2001, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ALMIR ALVES PEREIRAS, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 6º, do artigo 50º, da Lei Orgânica do Município de Iguape, a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Fiscal do Município de Iguape – Estância Balneária, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos e Órgãos, para o exercício financeiro de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.555.200,00 (quinze milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		15.130.200,00
1100.00.00	Receita Tributária	2.422.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	41.000,00	
1600.00.00	Receitas de Serviços	5.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	9.305.140,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.357.060,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		425.000,00

2200.00.00	Alienação de Bens	5.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	420.000,00

TOTAL 15.550.200,00

Art.3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000.00	DESPESAS CORRENTES		13.286.884,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		12.006.344,00
3110.00	Pessoal	6.118.116,52	
3120.00	Material de Consumo	2.063.000,00	
3130.00	Outros Serviços e Encargos	3.431.084,00	
3190.00	Diversas Despesas de Custeio	394.143,48	
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.280.540,00
3210.00	Transf. Intragovernamentais	904.000,00	
3230.00	Transf. a Instituições Privadas	65.640,00	
3250.00	Transferências a Pessoas	123.300,00	
3260.00	Encargos da Dívida Interna	20.000,00	
3280.00	Contrib.p/Form. Patr. Serv. Público	167.600,00	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.268.316,00
4100.00	INVESTIMENTOS		2.152.316,00
4110.00	Obras e Instalações	1.740.000,00	
4120.00	Equip. e Material Permanente	332.316,00	
4190.00	Diversos Investimentos	80.000,00	

4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000,00
4260.00	Const.Aum.Cap.Emp.Com.ou Fina	1.000,00	
4300.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		115.000,00
4350.00	Amortização da Dívida Interna	115.000,00	
	TOTAL		15.555.200,00

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO
DA
ADMINISTRAÇÃO

1	LEGISLATIVO		1.210.416,00
2	EXECUTIVO		1.063.200,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		1.180.000,00
4	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS		550.000,00
5	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		2.450.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.694.000,00
7	DEP.OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE		3.389.684,00
8	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTES		583.000,00
9	DEP. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		434.900,00
	TOTAL		15.555.200,00

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Almir Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal